



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

LEI Nº 1.633/2021

- De 18 de Agosto de 2021 –

(Que autoriza o município de Inúbia Paulista-SP, abrir Crédito Especial para contabilizar as despesas, referente a obra de Infraestrutura de Guias, Sarjetas e Pavimentação Asfáltica).

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo 19/2021 de 17 de Agosto de 2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.....

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, um crédito especial no valor de R\$ 248.656,15 (Duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos), para contabilizar as despesas referente a realização de obra de infraestrutura de guias, sarjetas e pavimentação asfáltica, sendo R\$ 79.344,24 (Setenta e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) para execução de guias/sarjetas e R\$ 169.311,91 (Cento e sessenta e nove mil, trezentos e onze reais e noventa e um centavos) para pavimentação asfáltica..

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º, considera-se, Superávit Financeiro do Exercício de 2020 de R\$ 248.656,15 Duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos).


Artigo 3º - Ficam alterados os anexos necessários da Lei Orçamentária Anual nº 1.610/2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.599/2020, e da Lei nº 1.513/17 - Plano Plurianual – 2018 a 2021, com a alteração/inclusão de novas metas abrangendo o projeto.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Inúbia Paulista, 18 de Agosto de 2021.


JOÃO SOARES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.


CRISTIANE FREITAS LOPES
Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 19/2021 de 17 de Agosto de 2021.